

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BA.

PROJETO DE LEI Nº ³³ 16/2005.

ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 30/03/2005

Paulo

RECEBIDO

Em, 11/03/2005

Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DO POVOADO
PAU-PRETO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO PAU-PRETO, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 05.828.642/0001-05

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de Março de 2005.

Analia Leal dos Santos
ANALIA LEAL DOS SANTOS
VEREADORA